

DECRETOS**DECRETO Nº 2.589 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016**

“Acrescenta Responsável Tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873 de 11 de junho de 2012.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Constituição Municipal de Dourados, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 c/c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado ao Anexo Único do Decreto nº 873 de 11 de junho de 2012 a pessoa jurídica abaixo relacionada:

Razão Social	IM	CNPJ
T&T Administração de Bens Ltda -ME	250718-68	23.705.583/0001-51

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 01 de setembro de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 2.590 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

“Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – COMDECON”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado, para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – COMDECON, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 2.204, de 03 de fevereiro de 2016:

I. Representante da Associação Comercial e Empresarial – ACED:

Suplente: Arnaldo Rodrigues Júnior em substituição ao senhor Devanil Calazans Correia.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 01 de setembro de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.602 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

“Altera redação do “caput” do art. 10 do Decreto nº 2.418 de 30 de maio de 2016 que regulamenta dispositivos das Leis Complementares nº 309, 310 e nº 311 todas de 29 de março de 2016.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do caput do art. 10 do Decreto nº 2.418 de 30 de maio de 2016 que regulamenta dispositivos das Leis Complementares nº 309, 310 e nº 311 todas de 29 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A data de início da vigência do vencimento-base de Nível I e das progressões funcionais deferidas nos demais níveis será a abaixo indicada, atendidas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - quanto aos limites constitucionais de receita e despesa relativamente ao índice de gasto com pessoal:

(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dourados – MS, 08 de setembro de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**Portaria nº. 020/2016/AGETTRAN**

O Diretor Presidente da Agetran, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº. 3.478 de 15 de setembro de 2011, na Lei nº 3786 de 07 de maio de 2014 e no Decreto “P” nº 203 de 31 de março de 2015.

CONSIDERANDO o artigo 3º da Portaria nº 015/2014/Agetran e a Resolução nº 456/2013/CONTRAN;

Resolve:

Art. 1º: Prorrogar por dois anos, a validade do curso de taxista, realizado em setembro de 2014;

Art. 2º: Os taxistas ficarão responsáveis em apresentar na Agetran, o certificado da renovação do curso, em 2018.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 08 de setembro de 2016.

Ahmad Hassan Gebara
Diretor Presidente Agetran

PORTARIA Nº048/2016/ADM/PREVID

“Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em concurso público de provas e títulos para o quadro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 7º e 9º inciso I da Lei Complementar 107, de 27 de dezembro de 2006:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para ocupar cargo de provimento efetivo, do quadro permanente de pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, a relação de candidatos constante no anexo ÚNICO desta, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, homologado conforme Edital FAPEMS/PREVID 011/2015 de 01/09/2015, publicado no Diário Oficial nº 4.044, de 02/09/2015, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 09 de setembro de 2016.

Antonio Marcos Marques
Diretor Presidente – Previd

ANEXO ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO: Economista Previdenciário
Carga Horária: 30 horas

Ordem	Classificação	Nome
1	2º	RICARDO DA SILVA SOUZA

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo Previdenciário
Carga Horária: 30 horas

Ordem	Classificação	Nome
1	8º	LETICIA BORGES POSSAMAI
2	9º	ANACAROLINA GONINO BARRETO